

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 22/05/2023

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**REVOGA** a Lei n. 2.210, de 13 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a admissão de diplomas de pós-graduação stricto sensu emitidos por instituições de ensino superior (IES) regulares de países-membros do Mercosul e Portugal, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica revogada a Lei n. 2.210, de 13 de janeiro de 2017.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **113/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **MARCIO TAVARES**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade do uso de crachá ou cartão de identificação nas unidades da administração pública direta e indireta do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituída a obrigatoriedade do uso de crachá, com foto, nome, matrícula, função ou cargo, por parte de servidores, funcionários e contratados ou de cartão de identificação pelos prestadores de serviços em todas as unidades da Administração Pública Direta e Indireta no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **127/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, que “**INSTITUI**, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia Municipal da Consciência do Primeiro Voto, a ser comemorado no dia 5 de outubro, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia Municipal da Consciência do Primeiro Voto, a ser comemorado no dia 5 de outubro.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **138/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, que “**OBRIGA** a disponibilização, em site oficial do Poder Executivo, da lista compilada das entidades que possuem Utilidade Pública no município de Manaus”.

Art. 1.º Fica obrigada a disponibilização, em site oficial do Poder Executivo, da lista compilada das entidades que possuem Utilidade Pública no município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **148/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ALONSO OLIVEIRA**, que “**INSTITUI** o Projeto Ruas de Lazer no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o Projeto Ruas de Lazer, visando ao incentivo e à viabilização de atividades de lazer, cultura e esportes em trechos de vias públicas municipais.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **153/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, que “**INSERE**, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Festival dos Morcegos, a ser realizado anualmente na segunda semana do mês de outubro”.

Art. 1.º Fica inserido o Festival dos Morcegos no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a ser realizado anualmente na segunda semana do mês de outubro, na Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN & Área de Importância para a Conservação de Morcegos – AICOM – Sítio Bons Amigos – zona rural).

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **159/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**INSTITUI** o Programa Farmácia Veterinária Solidária no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído, no município de Manaus, o Programa Farmácia Veterinária Solidária, destinado ao recebimento de doações, coleta, reaproveitamento, seleção, armazenamento, distribuição gratuita, destinação correta e descarte adequado de produtos de uso veterinário.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **164/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**INSTITUI** a Campanha Bom Pagador no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Campanha Bom Pagador, no âmbito do município de Manaus, com o objetivo de valorizar o contribuinte que, por quatro anos consecutivos, quitar o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), lançado na respectiva inscrição imobiliária, dentro do prazo previsto no carnê de lançamento e não possuir nenhum débito inscrito em dívida ativa nesse período.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **169/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ROSINALDO BUAL**, que “**DISPÕE** sobre normas e procedimentos para inclusão de criança com deficiência auditiva nas escolas da rede pública e dá outras providências”.

Art. 1.º A inclusão da criança com deficiência auditiva nas escolas da rede pública municipal dar-se-á em observância às normas e aos procedimentos estatuídos nesta Lei.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **176/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JAILDO OLIVEIRA**, que “**PROÍBE** a cobrança de estacionamento em hospitais particulares no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica proibida, no município de Manaus, a cobrança de estacionamento para pacientes que comprovarem possuir plano de saúde do hospital e para seus respectivos acompanhantes.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **259/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 158/2022**, de autoria do Vereador **JANDER LOBATO**, que “**ALTERA** o parágrafo único do art. 3.º da Lei n. 1.386, de 11 de novembro de 2009, que estabelece normas para Declaração de Utilidade Pública, no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica alterado o parágrafo único do art. 3º da Lei n. 1.386, de 11 de novembro de 2009, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 3.º

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública somente será concedida às associações civis, às sociedades civis e às fundações privadas que estejam em efetivo exercício há, pelo menos, um ano, mediante demonstração de relatórios minudentemente detalhados das atividades prestadas, com apresentação de fotos ou gravuras que façam prova da prestação de serviço à coletividade, os quais deverão estar anexados no corpo do requerimento de declaração de utilidade pública.” (NR).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 177/2022**, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ**, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo Municipal a implantar sistema de segurança baseado em monitoramento por câmeras de vídeo nos prédios utilizados pela Administração Pública da cidade de Manaus”.

Art. 1.º Os prédios utilizados pela Administração Pública Municipal contarão com sistema de segurança baseado em monitoramento por câmeras de vídeo nas áreas internas e externas de suas dependências.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 190/2022**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**INSTITUI** a Rede Municipal de Acolhida e Proteção a Crianças e Adolescentes Órfãos do Feminicídio e Vítimas de Violência Doméstica em Manaus”.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, a Rede Municipal de Acolhida e Proteção a Crianças e Adolescentes Órfãos do Feminicídio e Vítimas de Violência Doméstica, voltada para atendimento humanizado aos filhos de mulheres que tiveram suas vidas ceifadas pelo marido, ex-marido, namorado ou companheiro mediante crime de feminicídio, previsto na Lei n. 13.104, de 9 de março de 2015.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 23ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 245/2022**, de autoria do Vereador **MITOSO**, subscrito pelos Vereadores ALONSO OLIVEIRA, CAPITÃO CARPÊ, ELAN ALENCAR, GLORIA CARRATTE, IVO NETO, JAILDO OLIVEIRA, KENNEDY MARQUES, PEIXOTO, RAIFF MATOS, RAULZINHO, ROSINALDO BUAL, ROSIVALDO CORDOVIL e WALLACE OLIVEIRA, que “**EQUIPARA** as pessoas que especifica às pessoas com deficiência para fins de concessão do direito de atendimento prioritário”.

Art. 1.º O atendimento prioritário assegurado pela legislação municipal a pessoas com deficiência em estabelecimentos bancários e similares, comerciais e em outros previstos em legislação sobre a matéria incluirá, para fins de concessão do direito aludido, os seguintes beneficiários:

I – pessoas que estejam em tratamento radioterápico ou quimioterápico;

II – pessoas que realizem hemodiálise;

III – ostomizados que usem bolsa coletora;

IV – pessoas que apresentem limitações ou comprometimentos considerados pela legislação como condições equiparadas à deficiência..

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 253/2022**, de autoria do Vereador **MARCEL ALEXANDRE**, subscrito pelos Vereadores CAIO ANDRÉ, CAPITÃO CARPÊ, JOÃO CARLOS, KENNEDY MARQUES, MARCIO TAVARES, MITOSO, PEIXOTO, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS, WALLACE OLIVEIRA, WILLIAM ALEMÃO e YOMARA LINS, que “**INSTITUI** a Campanha Municipal Permanente de Combate ao Abandono Afetivo de Idosos e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Campanha Municipal Permanente de Combate ao Abandono Afetivo de Idosos.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **20ª** Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 296/2022**, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPELO**, que “**DISPÕE** sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para pessoas com deficiência (PcD) em eventos esportivos realizados no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Os eventos esportivos realizados na cidade de Manaus, com apoio ou não do Poder Público, deverão dispor de dez por cento de suas vagas para inscrição gratuita de pessoas com deficiência (PcD).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 408/2022**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, que “**DISPÕE** sobre a prioridade para a marcação de consultas dermatológicas e oftalmológicas para pessoas com acromatose (albinismo) no município de Manaus”.

Art. 1.º Fica estabelecida a prioridade para a marcação de consultas dermatológicas e oftalmológicas às pessoas com acromatose nos estabelecimentos de saúde públicos e privados no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 156/2022**, de autoria do Vereador **CAIO ANDRÉ**, subscrito pelos Vereadores **JOÃO CARLOS**, **KENNEDY MARQUES**, **LISSANDRO BREVAL**, **MARCEL ALEXANDRE**, **MARCIO TAVARES**, **MITOSO**, **PEIXOTO**, **WALLACE OLIVEIRA**, **WILLIAM ALEMÃO** e **YOMARA LINS**, que “**ALTERA** a Lei n. 605, de 24 de julho de 2001 (Código Ambiental do Município de Manaus), na forma que especifica”.

Art. 1.º Ficam acrescidos os incisos XIV, XV e XVI no art. 139 da Lei n. 605, de 24 de julho de 2001, com a seguinte redação:

“Art. 139.

.....
XIV – abater os tucunarés das espécies *Cichla Temensis* (Tucunaré-Açu e Tucunaré-Paca) em local de conservação previsto na legislação local ou capturá-lo em período de reprodução; XV – permitir e/ou promover no estabelecimento comercial de pesca esportiva o abate do tucunaré em local de conservação previsto na legislação local ou a sua captura em período de reprodução, ou ainda promover a pesca esportiva sem autorização dos órgãos competentes; XVI – descumprir os termos dos acordos de pesca formalizados com as comunidades locais.” (NR).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª, 3ª e 7ª Comissões ao **PROJETO DE LEI n. 228/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **18/2023**, que “**ALTERA** a Lei n. 3.036, de 18 de abril de 2023”.
[DISPÕE sobre a Gratificação de Atividade Técnica, a Gratificação de Salário Produtividade, do Adicional de Insalubridade e Periculosidade, da Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário e do Adicional Noturno no âmbito do município de Manaus.]

Art. 1.º Fica alterado o art. 25 da Lei 3.036, de 18 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 25. Considera-se serviço extraordinário, sujeito ao pagamento de horas extras, aquele que exceder a jornada normal de trabalho dos servidores efetivos em razão de situações excepcionais e temporárias, previamente justificadas e autorizadas, respeitado o limite de duas horas diárias e sessenta horas mensais.”

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 109/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **08/2023**, que “**ALTERA** a Lei n. 2.389, de 4 de Janeiro de 2019, e dá outras providências”.

Art. 1.º o Art. 1.º da Lei n. 2.389, de 4 de janeiro de 2019, para a vigorar acrescido do inciso XIII e do Capítulo III-A:

“ Art. 1.º.

XIII – Coordenar a sucessão governamental, em colaboração com a equipe de transição do Governo Eleito”

.....

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 211/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **14/2023**, que “**ESTABELECE** na estrutura básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus as unidades de ensino e dá outras providências”. *[Atualização de informações de 47 escolas da Rede Municipal e Revogação de Leis correlatas.]*

Art. 1.º Fica estabelecido na estrutura básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus as unidades de ensino que passam a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 213/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **15/2023**, que “**DISPÕE** sobre a conciliação, transação e desistência nas causas que envolvam o Município de Manaus, regulamenta o artigo 8.º da Lei Federal n. 12.153, de 22 de dezembro de 2009, e dá outras providências”.

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a transação, conciliação e desistência nas causas que envolvam o Município de Manaus e regulamenta o disposto no artigo 8.º da Lei Federal n. 12.153, de 22 de dezembro de 2009.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 229/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 19/2023, que “**CRIA** o Conselho Tutelar na Zona Norte do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica criado mais um Conselho Tutelar na Zona Norte, totalizando dez Conselhos Tutelares no Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 232/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 22/2023, que “**CRIA** a Comissão de Estudo Integrado sobre a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica criada a Comissão de Estudo Integrado sobre a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal, órgão de deliberação coletiva destinada a promover estudos para analisar e implementar a estruturação organizacional dos órgãos e entidades que compõem o Poder Executivo Municipal, vinculada à Casa Civil.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 233/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **23/2023**, que “**ESTABELECE** a unificação da data-base dos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica estabelecido o dia 1 de junho, de cada exercício, como data-base dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais, bem como dos proventos dos inativos e das pensões pagas pela Prefeitura e pelo Fundo de Seguridade Social.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 013/2023**, de autoria do Vereador **WALLACE OLIVEIRA**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor Samuel Barros de Queiroz”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor Samuel Barros de Queiroz, com base no art. 173, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 015/2023**, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPELO**, subscrito pelos Vereadores **CAIO ANDRÉ**, **DIONE CARVALHO**, **JANDER LOBATO**, **JOÃO CARLOS**, **WILLIAM ALEMÃO** e **YOMARA LINS**, que “**CONCEDE** o Diploma de Cidadão de Manaus ao Excelentíssimo Senhor Lafayette Carneiro Vieira, Desembargador do Tribunal de Justiça do Amazonas”.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Cidadão de Manaus ao Excelentíssimo Senhor Lafayette Carneiro Vieira, Desembargador do Tribunal de Justiça do Amazonas, com base no inciso III do art. 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara..

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 016/2023**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, subscrito pelo Vereador **CAIO ANDRÉ**, que “**CONCEDE** o Diploma de Cidadão de Manaus ao senhor André da Silva Alves e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Cidadão de Manaus ao senhor André da Silva Alves, com base no art. 173, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**

EXTRAPAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 22/05/2023

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **29/2023**, que “**CRIA** a Secretaria de Habitação e Assuntos Fundiários (Semhaf) e dá outras providências.”.

Art. 1.º Fica criada a Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (Semhaf), integrante da Administração Direta do Poder Executivo para cumprimento das seguintes finalidades:

I – planejar, formular e implementar a política habitacional e fundiária do Município, em todos os seus aspectos, inclusive para fins de regularização.

II – (...)

Presidente:

*[Pedido de **urgência**, nos termos previstos pelo art. 64 da LOMAN]*

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **290/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **31/2023**, que “**ALTERA** a Lei n. 2.389 de 4 de janeiro de 2019, e dá outras providências”.

Art. 1.º O Art. 9º da Lei n. 2.389, de 4 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 9º

IV -

f) Serviço de Atendimento e Proteção ao Consumidor

(...)

Presidente:

*[Pedido de **urgência**, nos termos previstos pelo art. 64 da LOMAN]*

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **292/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **28/2023**, que “**INSTITUI** a Política de Desjudicialização no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

Art. 1.º Esta Lei institui a Política de Desjudicialização no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, com os seguintes objetivos:

I – reduzir a litigiosidade;

II – prevenir a ocorrência de novos litígios de massa;

III – (...)

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **289/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **30/2023**, que “**CRIA** o cargo de Secretário de Articulação Institucional e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica criado o cargo de Secretário de Articulação Institucional, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **291/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
